

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

PROJETO DE LEI que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Câmara Municipal de Santo André.

Art. 1º Fica aberto na Câmara Municipal de Santo André, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), classificando-se a despesa na seguinte conformidade:

01.01.01.031.0001.2.002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.46- Auxílio Alimentação	R\$1.500.000,00
-------------------------	--	-------------------------------	-----------------

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal de Santo André, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), constante do quadro “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrante da Lei nº 10.619, de 13 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Santo André para o exercício de 2023 e do Ato nº 25, de 20 de dezembro de 2022, a saber:

01.01.01.031.0001.1.001	Melhorar as Condições Estruturais do Legislativo	44.90.51- Obras e Instalações	R\$250.000,00
01.01.01.031.0001.1.002	Aquisição de Veículos e Equipamentos	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$250.000,00
01.01.01.031.0001.2.001	Pagamento de Pessoal e Encargos - CMSA	31.90.94 - Indenizações e restituições trabalhistas	R\$500.000,00
01.01.01.031.0001.2.004	Aporte Amortização Déficit Atuarial do RPPS - Câmara	33.91.97- Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R\$500.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, ___ de fevereiro de 2023.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

EVILÁSIO SANTANA SANTOS
1º Secretário

EDILSON ELIAS DOS SANTOS
2º Secretário

